



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Indicação Nº 04/2025

Jaguaruana-CE, 17 de janeiro de 2025

Institui o Programa Prata da Casa, no âmbito do município de Jaguaruana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA APROVA:

Art. 1º É obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no Município de Jaguaruana; no caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no Município de Jaguaruana tenha sua residência.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em cento e oitenta dias após a sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaruana, em 17 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jaguaruana

Protocolo Nº 33/2025

Recebi a 1ª Via em 17/01/2025

Joaquim Gomes
Assinatura

Afraudízio Azevedo Soares

Vereador